



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 704

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 704

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00001/2022 03/01/2022

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. DENOELI DE ANDRADE CONTE, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000004821/2021 de 28/12/2021, com o ciente da Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, **Srª DENOELI DE ANDRADE CONTE**, RG. nº. 40.800.623- -SSP/SP - PASEP nº. 190.26371.46/5 e CTPS nº. 028996 - Série 00326-SP, Auxiliar de Farmácia, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2005, admitida a partir de 07/08/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, **a partir de 03/01/2022**, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Comunique-se. Nova Granada, 03 de Janeiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00002/2022 03/01/2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA.

ROSANGELA PERPÉTUA ROMERO, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº. 0191/2020 DE 23/01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o expediente protocolado, sob o nº 0000004739/2021 de 16/12/2021 solicitando o retorno as suas atividades profissionais, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica interrompida a pedido da servidora, a partir de 05/01/2022 a licença da servidora municipal, Sra. ROSANGELA PERPETUA ROMERO, portadora do RG. 27.411.447-1, para tratar de interesses particulares, conforme constou na portaria nº 0191/2020 de 23/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 10/2014 de 19/02/2014.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, retomará suas atividades a partir de **05/01/2022**, na função de Servente Geral, na E.M.E.F Madalena de Almeida Cais.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0191/2020 de 23/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Janeiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00003/2022 03/01/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ELEITA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NO PRAZO DETERMINADO DE 05 (CINCO) MESES A INICIAR-SE EM 04/01/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013, publicado à 15/02/2013, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 704

Página 3 de 4

regulamenta o Conselho Tutelar de Nova Granada;

CONSIDERANDO, o ofício nº 301/2021, protocolado sob nº 4537/2021, do dia 02/12/2021, o deferimento da prefeita, e a necessidade de contratação temporária da suplente para cobrir período de gozo de férias das conselheiras tutelares em exercício;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a conselheira tutelar eleita pela comunidade através da eleição realizada em 06/10/2019, conforme segue abaixo:

NOME RG CPF CLASSIFICAÇÃO

Neide Aparecida Alves	10.968.724 SSP/SP	034.960.608-08	10º LUGAR
-----------------------	-------------------	----------------	-----------

ARTIGO 2º - O mandato da Conselheira Tutelar relacionada no Artigo 1º, no prazo de 05(CINCO) meses a iniciar-se no dia 04/01/2022.

ARTIGO 3º - A Conselheira Tutelar nomeada fará jus aos benefícios trabalhistas previstos na Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013 e na Lei Federal 12.696/12.

ARTIGO 4º - A gratificação mensal da Conselheira Tutelar nomeada será o correspondente a Referência Salarial "21", sobre os quais incidirão os descontos legais.

ARTIGO 5º - O horário do expediente diário de trabalho da conselheira tutelar, bem como a fixação dos plantões é o que esta estabelecido no Decreto nº 045/2013 de 01/07/2013.

ARTIGO 6º - Fica a responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a formar o prontuário e a proceder às anotações de estilo da Conselheira Tutelar nomeada.

ARTIGO 7º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada – SP, 03 de Janeiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 704

Página 4 de 4

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Convocação dos candidatos aprovados, conforme especificados abaixo para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento das vagas as quais concorreram. Fica por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – nos horários das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento das vagas as quais concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: Técnico em Enfermagem

Candidata	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Jaqueline Linhares Menezes	28.787.807-7 SSP/SP	1º lugar	Efetivação
Marli Aparecida Bernardini	18.971.636-8 SSP/SP	2º lugar	Efetivação
Marinalva Gonçalves Pereira	54.037.277-8 SSP/SP	3º lugar	Efetivação

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego. E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 04 de Janeiro de 2022

Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br